

**SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
RELACIONAMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS**

ANEXO II

**PACOTE DE PRODUTOS E SERVIÇOS A SER OFERECIDO ÀS
EMPRESAS ASSOCIADAS À ANFAC**

2. COBRANÇA

A Cobrança Bradesco é uma prestação de serviços desenvolvida com alta tecnologia para atender, exclusivamente, às necessidades das empresas que operam nos mais variados segmentos do mercado, efetuando o recebimento e o total controle do seu contas a receber.

2.1. COBRANÇA - TARIFA DE SERVIÇO – REGISTRO DE TÍTULOS

Emissão e Postagem	Repasse	Modalidade	Tarifa por título (R\$)
Banco	D+1	Cobrança COM Registro	R\$ 2,81
Empresa		Cobrança COM Registro	R\$ 2,74

2.2. COBRANÇA - TARIFA DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO DE TÍTULOS

Modalidade	Tarifa por Manutenção (R\$)
Baixados e não pagos	2,00
Baixa por contabilidade	1,15
Alteração de Vencimento	1,15
Alteração de Abatimento/Desconto	1,15
Título Baixado por Decurso de Prazo	0,20
Baixo de Título Por Devolução	1,15
Título Pago Vencido	1,15
Instrução de Protesto	3,21
Sustar Instrução de Protesto Mantendo Título Pendente	3,21

3. DEPÓSITO IDENTIFICADO

Permite a identificação imediata dos depositantes, com caracteres numéricos (DP06), acolhendo recebimentos dentro do ciclo de negócios da empresa ou em situações emergenciais.

Oferece total facilidade para quem deposita e garantia de fluxo de caixa para quem recebe, pois o crédito é instantâneo na conta corrente do credor.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
RELACIONAMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS**

3.1. TARIFA DE SERVIÇO

Modalidade	Tarifa por depósito (R\$)
▪ Depósito com Identificação Numérica – DP 06	2,29

4. CUSTÓDIA DE CHEQUES

A Custódia de Cheques administra e controla os cheques pré-datados de clientes, garantindo o envio para compensação na data indicada pelo cliente, além de disponibilizar informações gerenciais para o controle financeiro da carteira.

Captura de Cheque

- Por meio do Bradesco Net Empresa.
- Via OBB Plus – Office Banking Bradesco Plus
- Captura de Cheque por Imagem ou Sistema CCDC – Captura de Cheque Desconto e Custódia.

4.1. TARIFA DE SERVIÇO

Modalidade	Tarifa por cheque (R\$)
Inclusão por Cheque	0,60
Exclusão/Alteração de data de vencimento (Por Cheque)	3,44

5. MULTIPAG BRADESCO

O Multipag Bradesco foi desenvolvido para facilitar o dia a dia das empresas na realização de seus pagamentos, assim como proporcionar mais flexibilidade e autonomia aos nossos gerentes na oferta, contratação e liberação imediata do novo sistema aos clientes.

Modalidades de Pagamentos

5.1. Fornecedores

- ✓ Crédito em conta
- ✓ TED/DOC
- ✓ Boletos de Cobrança Bradesco e de outros Bancos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
RELACIONAMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS**

5.1.2. TARIFA DE SERVIÇO

Modalidade	Tarifa por lançamento (R\$)
Crédito em Conta – Real Time	0,80
DOC – Documento de Crédito	2,87
TED – CIP	
TED – STR	
Títulos Bradesco e outros Bancos	Isento

5.1.3 Pagamento de Tributos

- ✓ Contas de Consumo
- ✓ Federais / Estaduais / Municipais

5.1.4 Pagamento de Salário

- ✓ Crédito em Conta

6. BRADESCO NET EMPRESA

O Bradesco Net Empresa é um serviço exclusivo para pessoas Jurídicas, por meio do qual as empresas podem realizar todas as movimentações e transações bancárias pela Internet, com a segurança e tecnologia do Bradesco.

6.1. TARIFA DE SERVIÇO

Modalidade	Tarifa por lançamento (R\$)
Crédito em Conta – Real Time (*)	0,80
DOC – Documento de Crédito	2,87
TED – CIP	
TED – STR	
Títulos Bradesco e outros Bancos	Isento
Tributos e Contas de Consumo	Isento

(*) A cobrança da tarifa incidirá somente a partir da 11ª transação, para clientes que não possuem Cesta de Tarifas.

7. DDA – DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Serviço que torna totalmente eletrônica a apresentação e quitação dos títulos de cobrança, por meio do Banco onde possui conta corrente, poupança, conta salário ou domiciliado no exterior, sejam esses títulos do próprio Banco ou de qualquer outro.

Por ser um sistema eletrônico, os boletos poderão ser pagos, de modo simples e rápido, com segurança, sem a necessidade de leitura do código de barras ou digitação da representação

SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS

numérica (linha digitável), bastando apenas selecionar o boleto apresentado para pagamento ou agendamento.

A adesão ao DDA pode ser realizada pelo Internet Banking, Fone Fácil, Máquinas de Autoatendimento da Rede Bradesco Dia&Noite, Bradesco Net Empresa ou na Agência, mediante assinatura no Termo de Adesão.

Para os clientes que fizerem a opção pelo Internet Banking, Net Empresa, Máquinas de Autoatendimento da Rede Bradesco Dia&Noite e Fone Fácil, impressão do Termo de Adesão fica dispensada, uma vez que o aceite do documento é realizado por meio da assinatura eletrônica.

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITÁRIO

Considerando que cada associado à ANFAC realiza operações de Crédito (“Contrato de Crédito”) com seus respectivos clientes (“CEDENTES”), tendo como obrigação ceder créditos por meio de vinculação de fluxo dos recebíveis, os quais deverão ser creditados em contas correntes vinculadas de titularidade de cada CEDENTE (“Contas Vinculadas”) abertas no Bradesco.

O Bradesco realizará a transferência do saldo disponível nas contas vinculadas de titularidade dos CEDENTES, única e exclusivamente, para a conta corrente de livre movimentação da respectiva Associada, no dia útil imediatamente posterior à efetiva disponibilidade dos recursos.

O Bradesco disponibilizará ao titular das Contas Vinculadas sistema de consulta via Internet (NetEmpresa) de relatórios e extratos para acompanhamento dos recursos existentes nas Contas Vinculadas, que poderá ser disponibilizado após liberação por parte do titular das Contas Vinculadas à Associada ou a qualquer parte envolvida na operação.

Face aos procedimentos e condições estabelecidas no Contrato de Depositário, fica certa e definida a inexistência de qualquer responsabilidade ou garantia do Bradesco pelo pagamento das obrigações da cedente perante aos associados, constantes no Contrato de Crédito, cabendo a este apenas e tão somente a responsabilidade pela Execução dos serviços estabelecidos no Contrato de Depositário.

✓ Assinatura do Contrato de Depositário

O Bradesco disponibilizará o modelo padrão do Contrato de Depositário de forma eletrônica para a Contratante e a Empresa Associada da ANFAC (Interveniente Anuente).

A Contratante e o Interveniente Anuente deverão encaminhar ao Bradesco através do e-mail: dac.agente@bradesco.com.br, a minuta padrão com as informações devidamente preenchidas em conjunto com os Documentos Obrigatórios abaixo relacionados de cada uma das Partes

SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS

(Contratante e Interveniente Anuente), de forma eletrônica, indicando os endereços eletrônicos de seus respectivos representantes legais para recebimento do arquivo de assinatura do Contrato de Depositário.

- Documentos Obrigatórios:

✓ Pessoa Jurídica

- Estatuto e/ou Contrato Social, conforme o caso, com as últimas alterações registradas na Junta Comercial;
- Cartão de credenciamento no CNPJ;
- Procuração outorgando poderes para seus representantes (pessoas que assinaram o Contrato, se não constar no respectivo Ato Constitutivo e/ou Ata de Eleição da atual Diretoria); e

✓ Pessoa Física

- Documentação de Identificação (RG e CPF);
- Comprovante de residência.

Como regra, o Contrato de Depositário deverá ser celebrado preferencialmente de forma eletrônica, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP – Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme §1º do Artigo 10 da Medida Provisória nº2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Caso não seja possível a assinatura do Contrato de Depositário de forma digital, as Partes (Contratante e Interveniente Anuente) deverão encaminhar 3 (três) vias do Contrato de Depositário assinado com as firmas dos representantes legais devidamente reconhecidas, juntamente com as cópias atualizadas dos Documentos Obrigatórios acima relacionados ao Bradesco, devidamente assinadas e autenticadas.

Apenas será dado início à operação, após o recebimento da documentação solicitada e do Contrato assinado, respeitadas todas as Condições Precedentes abaixo:

- Condições Precedentes:

- Somente serão aceitos associados à ANFAC;
- A abertura da Conta Vinculada será avaliada por Cedente (Contratante);
- Centralização de todos os contratos na agência 0895-8 Trianon – USP do Bradesco;
- Formalização de contrato de convênio juntamente com a Associada;
- Formalização do Contrato de Prestação de Serviço de Depositário entre Bradesco, Contratante (Cedente) e Interveniente Anuente (empresa Associada à ANFAC);
- A cobrança da remuneração pelos serviços prestados será debitada da conta de livre movimentação mantida no Bradesco pela empresa Associada à ANFAC.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
RELACIONAMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS**

- O início dos procedimentos operacionais do Contrato ocorrerá após o recebimento de forma eletrônica com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, da documentação solicitada acima e do Contrato assinado de forma digital; e
- O saldo da conta corrente vinculada não poderá sob hipótese alguma, ser menor que zero, ou seja, não é permitido saldo negativo na conta vinculada.

Importante: Considerando as peculiaridades que envolvem este serviço, as contas vinculadas serão exclusivamente centralizadas na agência 0895-8 Trianon – USP, a qual manterá equipe especializada para prestar os esclarecimentos necessários visando à implantação desse serviço.

✓ **Remuneração**

- Para a prestação do serviço e Depositário – Conta Vinculada será cobrada o valor de R\$1.730,00 (Hum mil e setecentos e trinta reais) na assinatura do contrato, e R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta e cinquenta reais) mensais por conta.

Todas as tarifas acima serão reajustadas na próxima renovação deste acordo, pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro que vier a substituí-lo.

Osasco, 11 de Maio de 2020.

BANCO BRADESCO S.A.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FOMENTO COMERCIAL

TESTEMUNHAS

1) _____
Nome:
RG:
CPF/ME:

2) _____
Nome:
RG:
CPF/ME: